



UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA.
CNPJ: 53.241.475/0001-36 CEL: 27 99929-7426 EMAIL: uni.scar@hotmail.com
END: RUA José Natal Lemos Pereira, S/N, Bairro Polo Empresarial Joao Vitor Oliveira Balestrassi, Colatina-ES, CEP: 29709-653

**AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VILA
VALÉRIO/ES – SENHOR JAIME JULIÃO VIEIRA**

**Processo Licitatório – Pregão Presencial N° 05/2024
Processo Licitatório N° 2507/2024**

A “UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA”, Pessoa Jurídica de Direito privado, CNPJ n° 53.241.475/0001-36 com sede na Rua José Natal Lemos Pereira SN, Letra A, Polo Empresarial João Vitor Oliveira Balestrassi, Colatina-ES, CEP: 29709-653 por intermédio do seu representante legal o Sr CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA portador(a) do Documento de Identidade n° 19403399, órgão emissor PC MG e do CPF n° 154.010.337-45, vem mui respeitosamente, à honrosa presença de V. Sa..., tempestivamente apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO



UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA.
CNPJ: 53.241.475/0001-36 CEL: 27 99929-7426 EMAIL: uni.scar@hotmail.com
END: RUA José Natal Lemos Pereira, S/N, Bairro Polo Empresarial Joao Vitor Oliveira Balestrassi, Colatina-ES, CEP: 29709-653

em face da decisão que declarou a empresa UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA inabilitada, e o faz pelas razões anexas.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Requer a Vossa senhoria que reconsidere da decisão de INABILITAÇÃO da empresa UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA.

Nestes termos,
Pede e espera seguimento.

Colatina - ES,
Em 07 de Fevereiro de 2025.

Carlos Alexandre de Souza

UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA
Carlos Alexandre de Souza
Representante Legal.



UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA.
CNPJ: 53.241.475/0001-36 GEL: 27 99929-7426 EMAIL: uni.scar@hotmail.com
END: RUA José Natal Lemos Pereira, S/N, Bairro Polo Empresarial Joao Vitor Oliveira Balestrassi, Colatina-ES, CEP: 29709-653

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO /ES

Discorda o recorrente dos termos da decisão proferida pelo Pregoeiro no caso de inabilitação da empresa UNISCAR em Edital de Licitação Pregão Presencial 05/2024.

No dia 04 de Fevereiro de 2025 a empresa UNISCAR participou da licitação Pregão Presencial 05/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Motoniveladora, Pá Carregadeira e Mini Escavadeira Hidráulica em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Valério/ES.**

Primeiramente procedeu-se com o credenciamento tendo a empresa UNISCAR atendido ao edital, após a etapa de credenciamento passou-se para a abertura de proposta e etapa de lances dos participantes, momento em que a empresa recorrente arrematou o lote 03 da presente licitação, passando-se logo após para a abertura dos envelopes documentação, a empresa UNISCAR FOI INDEVIDAMENTE INABILITADA, alegando-se em ata as seguintes considerações:

Da análise dos documentos da empresa UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA constatou-se que: não foi possível confirmar autenticidade da Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal item 9.4.4 do edital, pois no site não foi encontrado local para verificação. Em relação a documentação de Qualificação Econômico Financeira, o contador, constatou que o Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais da empresa não atendeu o item 9.6.2 do edital, pois nos documentos não foi encontrado nenhum carimbo ou outro meio que comprovasse que o Balanço Patrimonial foi Registrado na Junta Comercial ou Receita Federal, tendo o Sr. Pregoeiro o mesmo entendimento, diante disso a empresa UNISCAR foi inabilitada pelo pregoeiro.

UNISCAR

ESPECIALISTA EM MÁQUINAS PESADAS

UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA.

CNPJ: 53.241.475/0001-36 CEL: 27 99929-7426 EMAIL: uni.scar@hotmail.com

END: RUA José Natal Lemos Pereira, S/N, Bairro Polo Empresarial Joao Vitor Oliveira Balestrassi, Coatna-ES, CEP: 29709-653

1. DA INDEVIDA INABILITAÇÃO DA EMPRESA UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA

Vamos demonstrar aqui que a empresa **UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA** apresentou documentação além da necessária para participação no certame e foi penalizada por esse motivo o que de fato não pode ocorrer, demonstraremos que tanto o contador como o pregoeiro cometeram um equívoco ao não observarem o ano da qual a empresa foi aberta, equívoco esse que merece ser sanado após análise das considerações recursais.

Cita o item 22.1 do edital:

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.(grifamos)

Primeiramente frisamos que o fato da alegação de que não foi possível confirmar autenticidade da Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal item 9.4.4 do edital, pois no site não foi encontrado local para verificação, não pode de forma alguma prosperar visto que a inscrição estadual e municipal apresentadas possuem código de validação e qualquer uma de ambas sendo validadas já atenderia o edital visto que a exigência trata-se de “9.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;”

Logo uma ou outra inscrição atenderia a exigência habilitatória, com um pouco de paciência e caso realmente não conseguissem a confirmação nos



UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA.
CNPJ: 53.241.475/0001-36 CEL: 27 99929-7426 EMAIL: uni.scar@hotmail.com
END: RUA José Natal Lemos Pereira, S/N, Bairro Polo Empresarial Joao Vitor Oliveira Balestrassi, Colatina-ES, CEP: 29709-653

sites, uma simples ligação para prefeitura de Colatina-ES confirmaria a inscrição municipal da empresa no Município, além do mais a empresa UNISCAR é microempresa, estando tais documentos no rool da regularidade fiscal e tendo a empresa apresentado ambos, caso o município considerasse que os mesmos contém restrição a empresa poderia ser convocada para reapresentação dos mesmos de acordo com os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006.

Dada as explicações acima evidencia-se que não conseguirem confirmar autenticidade da Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal por algum motivo estando os documentos dentro do envelope documentação não podem ser motivos para sua inabilitação por se tratar de uma MICROEMPRESA.

Quanto a alegação de que a documentação referente a QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA foi apresentada sem registro na JUNTA COMERCIAL ou RECEITA FEDERAL explicamos que a empresa teve suas atividades iniciadas com o devido registro na junta comercial em 18/12/2023, logo não existe movimentação financeira no exercício de 2023, portanto não existe a necessidade de Balanço Patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis desse exercício registradas na JUNTA COMERCIAL, não existiu movimentação financeira na empresa nos últimos 13 dias do ano de 2023, logo cobrar tais documentos da recorrente registrados na JUNTA COMERCIAL ou RECEITA FEDERAL trata-se de algo impossível de se realizar, entretanto a empresa não pode de forma alguma ser penalizada por ter iniciado suas atividades no final de 2023, ora novas empresas não podem ser abertas, a lei de licitações não afasta a participação de empresas recém criadas de certames licitatórios, muito pelo contrário a legislação beneficia a incentiva a participação de novas e pequenas empresas em licitações, como é o caso dos benefícios trazidos pela Lei Complementar 123/2006.

Quanto a apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstração contábeis do exercício de 2024 para fins de licitações os mesmos só podem ser obrigatoriamente exigidos após 30 de abril, a empresa UNISCAR NEM PRECISAVA TER APRESENTADO TAL DOCUMENTAÇÃO.



UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA.
CNPJ: 53.241.475/0001-36 CEL: 27 99929-7426 EMAIL: uni.scar@hotmail.com
END: RUA José Natal Lemos Pereira, S/N, Bairro Polo Empresarial Joao Vitor Oliveira Balestrassi, Colatina-ES, CEP: 29709-653

Vejamos o inciso I do artigo 1.078 do Código Civil:

Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;(grifamos)

Se a licitação houvesse ocorrido após o dia 30 de abril de 2025, poderia-se cobrar o balanço 2024 registrado da empresa UNISCAR, MAS ESSE FATO NÃO OCORREU, a licitação ocorreu no início de Fevereiro de 2025, portanto a empresa UNISCAR não teria a necessidade de apresentar documentação alguma referente a demonstrações contábeis de 2024, não está obrigada por lei a fornecer tal documentação, entretanto, a fim de elucidar sua saúde financeira perante o certame licitatório apresentou BALANÇO PATRIMONIAL de 2024, devidamente assinado por contador registrado no CRC, tal fato não pode de forma alguma trazer penalização a empresa tornando a mesma inabilitada por um excesso de zelo.

Portanto fica nítido que houve um pequeno equívoco por parte do contador municipal responsável pela análise da Qualificação Econômico Financeira da empresa, tal equívoco foi seguido pelo pregoeiro, acreditamos que por não terem observado a data em que a empresa iniciou suas atividades, entretanto tal equívoco necessita ser sanado, sendo a decisão equivocada de inabilitação da recorrente reformulada, pois a mesma apresentou documentação além da necessidade com base na legislação pertinente a matéria, não podendo de forma alguma ser penalizada por isso.

Levando em consideração a grande eficiência e boa condução do certame pelo Pregoeiro temos convicção de que o mesmo irá sanar esse equívoco reformulando sua decisão de inabilitação dessa recorrente, tornando a mesma HABILITADA no processo, tendo total respaldo legal para tal atitude.



UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA.
CNPJ: 53.241.475/0001-36 CEL: 27 99929-7426 EMAIL: uni.scar@hotmail.com
END: RUA José Natal Lemos Pereira, S/N, Bairro Polo Empresarial Joao Vitor Oliveira Balestrassi, Colatina-ES, CEP: 29709-653

2. DO PEDIDO

Como o acima exposto, evidenciou-se que a empresa **UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA**, foi inabilitada injustamente por apresentar documentação além da necessária de acordo com a legislação...

Posto isto, REQUER:

- a) Seja a empresa **UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA** **HABILITADA** pois apresentou o **BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024** sem a real necessidade de sua apresentação apenas para elucidar a saúde financeira da empresa no **PROCESSO LICITATÓRIO** em epígrafe;

- b) Seja realizada nova pesquisa para comprovar as inscrições estaduais e municipais da empresa **UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA** e caso ainda assim não obtenham sucesso, seja aberto prazo para empresa apresentar novas inscrições pois a mesma goza dos benefícios de microempresa previstos na Lei Complementar 123/2006;

Nestes termos,
Pede e espera seguimento.

Colatina - ES,
Em 07 de Novembro de 2024.



UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA.

CNPJ: 53.241.475/0001-36 **CEL:** 27 99929-7426 **EMAIL:** uni.scar@hotmail.com
END: RUA José Natal Lemos Pereira, S/N, Bairro Polo Empresarial Joao Vitor Oliveira Balestrassi, Colatina-ES, CEP: 29709-653

Carlos Alexandre de Souza

UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA
Carlos Alexandre de Souza
Representante Legal.

Página 1 de 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/03/1999, nº do CPF 154.010.337-45, residente e domiciliado na cidade de Colatina-ES, na Rodovia do Café Gether Lopes de Farias 880, Carlos Germano Naumann, CEP: 29705-200.

HEITOR SCARDINI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1993, nº do CPF 141.765.847-93, residente e domiciliado na cidade de Colatina-ES, na Rua Jacinto Basseti 600, Apt 07, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29703-615.

Ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada “**UNISCAR MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES LINHA PESADA LTDA**”, com sede na Rua José Natal Lemos Pereira SN, Letra A, Polo Empresarial João Vitor Oliveira Balestrassi, Colatina-ES, CEP: 29709-653, inscrita no CNPJ sob nº 53.241.475/0001-36, com Contrato Social arquivado na JUCEES sob nº 32203239195, em 18/12/2023, resolve na forma de direito, alterar seu contrato social e posteriores alterações contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da Sociedade o sócio **HEITOR SCARDINI**, possuidor de 80.000 (Oitenta Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio remanescente **CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA**. Declarando haver recebido neste ato em moeda corrente e legal do País, assim como declara ter recebido os seus direitos e haveres, perante a Sociedade, das cotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social totalmente integralizado fica assim distribuído:

Sócios	%	Cotas	R\$
Carlos Alexandre de Souza	100,00%	160.000	R\$ 160.000,00
Total	100,00%	160.000	R\$ 160.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - O cedente e adquirente dão mútua quitação, pondo a Sociedade a salvo de quaisquer ônus e obrigações.

CLAUSULA TERCEIRA – A partir desta data a sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA**, já qualificado acima, que terá amplos poderes para gerir e administrar a sociedade por prazo indeterminado, e agirá isoladamente, representando e obrigando a sociedade em todos os atos negociais da empresa.

CLAUSULA QUARTA – O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social, e posteriores alterações não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente.

Colatina-ES, 11 de Abril de 2024.

Carlos Alexandre de Souza

Heitor Scardini



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNISCAR MANUTENCAO E SOLUCOES LINHA PESADA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14176584793	HEITOR SCARDINI
15401033745	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 07:04 SOB N° 20240639928.
PROTOCOLO: 240639928 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405102553. CNPJ DA SEDE: 53241475000136.
NIRE: 32203239195. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2024.
UNISCAR MANUTENCAO E SOLUCOES LINHA PESADA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNISCAR MANUTENCAO E SOLUCOES LINHA PESADA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 27/03/1999, nº do CPF 154.010.337-45, residente e domiciliado na cidade de Colatina - ES, na RODOVIA do Café Gether Lopes de Farias, nº 880, Carlos Germano Naumann, CEP: 29705-200;

HEITOR SCARDINI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 18/01/1993, nº do CPF 141.765.847-93, residente e domiciliado na cidade de Colatina - ES, na RUA Jacinto Basseti, nº 600, APT 07;, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29703-615;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **UNISCAR MANUTENCAO E SOLUCOES LINHA PESADA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA José Natal Lemos Pereira, nº SN, LETRA A;, POLO EMPRESARIAL JOAO VITOR OLIVEIRA BALESTRASSI, Colatina - ES, CEP: 29709653.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES; FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNISCAR MANUTENCAO E SOLUCOES LINHA PESADA LTDA

PETROLEO, PEÇAS E ACESSORIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES; FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados
- CNAE Nº 2831-3/00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
- CNAE Nº 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- CNAE Nº 2851-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNISCAR MANUTENCAO E SOLUCOES LINHA PESADA LTDA

acessórios

- CNAE Nº 2852-6/00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
- CNAE Nº 2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
- CNAE Nº 2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
- CNAE Nº 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- CNAE Nº 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- CNAE Nº 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- CNAE Nº 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- CNAE Nº 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- CNAE Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- CNAE Nº 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 15/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	80000	80.000,00	50,00
HEITOR SCARDINI	80000	80.000,00	50,00
TOTAL:	160000	160.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, HEITOR SCARDINI**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNISCAR MANUTENCAO E SOLUCOES LINHA PESADA LTDA

que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNISCAR MANUTENCAO E SOLUCOES LINHA PESADA LTDA

Colatina - ES, 15 de dezembro de 2023

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
Sócio/Administrador

HEITOR SCARDINI
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNISCAR MANUTENCAO E SOLUCOES LINHA PESADA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14176584793	HEITOR SCARDINI
15401033745	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2023 08:30 SOB N° 32203239195.
PROTOCOLO: 232187266 DE 18/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317930936. CNPJ DA SEDE: 53241475000136.
NIRE: 32203239195. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2023.
UNISCAR MANUTENCAO E SOLUCOES LINHA PESADA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

